



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

19 de julho de 2019 - ANO VIII - CCCXXIV Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

19 DE JULHO DE 2019 - ANO VIII - CCCXXIV



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACEDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Procurador Geral

FELLIPE NEVES FURTADO

Secretário Municipal da Casa Civil

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Ouvidoria Pública Municipal

RAQUEL SUYANA TAVARES FIGUEIREDO

Controlador Municipal

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

LEILANY DANTAS VARELA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

SORAYA BEZERRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Sustentável

JOSÉ ALDIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Esporte e Lazer

ANTONIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACEDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255

www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.351/2019

De 16 de Julho de 2019.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES – ACOM MANTEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE ROSA GATTORNO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, CNPJ/MF sob nº 08.455.555/0001-41, sediada no sítio Benedito, KM 01, Milagres/CE, mantedora do HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE ROSA GATTORNO para a realização de procedimentos ginecológicos ambulatoriais, de diagnósticos e cirúrgicos, com serviços de internação, conforme previamente autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e nos termos do Convênio em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

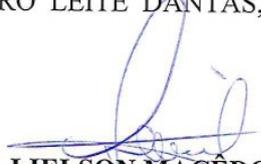
Art. 2º. O auxílio financeiro mensal a ser repassado para a Associação Comunitária de Milagres – ACOM mantedora Do Hospital e Maternidade Madre Rosa Gattorno, para os fins de que trata esta Lei será no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. A duração do presente convênio entre o CONVENIENTE e a CONVENIADA terá duração de 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Fundo Geral do Município, com recursos provenientes do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 16 DE JULHO DE 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 498/2019- GP

De 11 de julho de 2019.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município de Milagres e, com fundamento na Lei Municipal n° 906/1997, DE 13 DE JUNHO DE 1997.

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, a servidora CÍCERA GONÇALVES FIGUEIREDO, CPF/MF sob n° 731.482.373-15, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para a qual a mesma foi nomeada através da Portaria n° 269 de 11 de março de 2019.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2019.


LIELSON MACEDO LANDIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS – 143 e 144.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 143/019
INTERESSADO: SILMARA MARIA DOS SANTOS
NATUREZA: SALÁRIO FAMÍLIA
PERÍODO: 01/07/2019 a 26/06/2020;
01/07/2019 a 18/02/2033.
DECISÃO: DEFERIDO

Milagres, 15 de Julho de 2019.

Diego Ramon da Silva Leite
Gestor PREVIMIL
Portaria 050/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 144/2019
INTERESSADO: JONATHAN BENTO DA SILVA
NATUREZA: SALÁRIO FAMÍLIA
PERÍODO 01/07/2019 a 30/08/2024;
01/07/2019 a 12/06/2030.
DECISÃO: DEFERIDO

Milagres, 17 de Julho de 2019.

Diego Ramon da Silva Leite
Gestor PREVIMIL
Portaria 050/2017

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICIPIO

19 DE JULHO DE 2019 - ANO VIII - CCCXXIV



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:
www.milagres.ce.gov.br**